



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** Solicitando ao Prefeito informar se será lançado no IPTU o investimento anunciado de R\$ 25 Milhões para asfaltamento de diversas vias do município, gerando um aumento vertiginoso no referido imposto nos próximos anos.

Considerando que os artigos 327, 328 e 329 do Código Tributário dispõe que:

**"Art. 327 A taxa de conservação de pavimentação, guias e sarjetas será lançada anualmente ao proprietário, titular de domínio útil ou ao possuidor, a qualquer título, de imóvel lindeiro à via pública dotada dos referidos melhoramentos.**

**Parágrafo Único.** A taxa de que trata este artigo será lançada anualmente, em conjunto com o I.P.T.U.

**Art. 328 O fato gerador da taxa de conservação de pavimentação e guias e sarjetas ocorrerá com a execução pelo Município de um dos seguintes serviços:**

- I – Tapa-buracos;
- II – Recapeamento;
- III - Reparos em guias;
- IV - Reparos em sarjetas.

**Art. 329 A base de cálculo desta taxa será igual ao custo do serviço, correspondente à soma das despesas realizadas com os serviços de conservação de pavimentação e guias e sarjetas, apurado no balanço relativo ao penúltimo exercício anterior ao do lançamento.**

**§ 1º O custo dispendido com os serviços de conservação de pavimentação e guias e sarjetas, será rateado proporcionalmente, por metro linear de testada, entre os imóveis**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

*urbanos inscritos no cadastro fiscal imobiliário, lindeiros à via pública dotada dos referidos melhoramentos.*

*§ 2º Em se tratando de imóveis com frente para mais de uma via, será considerada a média aritmética das testadas.”*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade informe se será lançado no IPTU o investimento anunciado de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em asfalto de diversas vias do município, provocando um aumento vertiginoso no IPTU.

A Prefeitura pretende fazer alguma modificação nesta legislação revogando tal trecho? Este questionamento se faz necessário, tendo em vista que a cobrança de tal taxa resultante do rateamento do valor acarretaria em um acréscimo muito elevado nos lançamentos do IPTU dos próximos anos.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**PEDRO SANTOS**  
Vereador – PSDB

---

Rua Barão do Rio Branco, 131 - Centro - CEP 17400-082 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br) / email: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*